## **PORTARIA Nº 268/2012**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

**CONSIDERANDO** que o servidor está em gozo do benefício de licença prêmio por assiduidade, portanto, não exercendo atividade perigosa,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º - CANCELAR** o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Perigosa ao Servidor **Ivo Oscar Gambetta**, matrícula nº 632-1.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/21012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito

**Delfo Martinelli** Secretário de Administração